

Universidade Federal do Ceará

RESOLUÇÃO N°. 10/CEPE, DE 27 DE MARÇO DE 2008

Aprova o projeto do Programa de Pós-Graduação em Química, resultado da fusão dos Programas de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) em Química Inorgânica e Química Orgânica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 27/03/2008, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, combinado com os arts. 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando:

- a) que a fusão dos Programas de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) em Química Inorgânica e Química Orgânica tem por objetivo a formação de recursos humanos de elevado nível, em consonância com o desenvolvimento de pesquisas de caráter interdisciplinar;
- b) proporcionar aos estudantes oportunidades para um aprofundamento nos aspectos teórico-fundamentais na área de Química, aprimorando sua formação básica, bem como no sentido de desenvolver habilidades profissionais capazes de levá-los ao desenvolvimento de pesquisas acadêmicas e científico/tecnológicas que envolvem problemas característicos de interesse regional e nacional:
- c) que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada no Processo nº. 23067.8455/08-80, o projeto de implantação do **Programa de Pós-Graduação em Química** (**Mestrado e Doutorado**), resultado da fusão dos Programas de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) em Química Inorgânica e Química Orgânica.

Parágrafo único. O Programa de Pós-Graduação em Química será ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Química Orgânica e Inorgânica, do Centro de Ciências, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 28 de março de 2008.

Prof. Ícaro de Sousa Moreira Reitor

/ivvd.